



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76

## Decreto nº 125/2021, de 19 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre atividades letivas da rede municipal de ensino e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais;

**Considerando o entendimento tanto da Secretaria Municipal de Saúde, quanto da Secretaria Municipal de Educação** que o município de Ibitiara ainda não tem condições, do ponto de vista sanitário, para o retorno as atividades letivas presenciais;

**Considerando que a rede municipal de ensino ainda não está com 100% dos** profissionais de educação imunizado com a 2ª dose da Vacina/Covid-19 ou dose única;

**Considerando que, comprovadamente, em alguns municípios que retornaram às** atividades letivas presenciais, de forma prematura, estas foram suspensas novamente em um curto período de tempo;

**Considerando que o município de Ibitiara, vem desenvolvendo atividades letivas de** forma remota, em toda a rede municipal de ensino.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Manter a oferta de atividades escolares remotas na Rede Pública Municipal de Ensino, até a conclusão do ano letivo de 2021, como garantia da continuidade da aprendizagem dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades de competência do município, em virtude da Situação de Emergência de Saúde Pública, decorrente da Pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.

**Wilson dos Santos Souza**  
Prefeito Municipal



**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

